

Proc. Administrativo 3.608/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 07/11/2025 às 13:17:56

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DAF-DISP-B

Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

Borá, 06 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

O Departamento de Administração e Finanças, vem por meio deste documento justificar a necessidade de aquisição de mobiliário destinado à adequação e melhoria das condições de trabalho de seus servidores, bem como ao aprimoramento do atendimento ao público.

O mobiliário atual apresenta sinais de desgaste decorrentes do uso prolongado, além de não atender integralmente aos requisitos ergonômicos e funcionais exigidos para o desempenho eficiente das atividades administrativas. Essa situação tem ocasionado desconforto aos

servidores e limitações na organização dos espaços de trabalho, impactando diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

Suporte para CPU alto, visando otimizar o espaço sob as mesas e garantir ventilação adequada dos equipamentos de informática;

Suporte ergonômico para os pés, para assegurar o conforto postural e prevenir problemas de saúde relacionados à postura inadequada;

Mesa em L cinza 140x140 cm com 2 gavetas, que proporcionará espaço amplo para execução das atividades administrativas e organização de documentos;

Cadeira executiva preta em corino, oferecendo conforto e ergonomia adequados para o uso contínuo durante a jornada de trabalho;

Longarina executiva de 5 lugares preta em corino, destinada à área de recepção e atendimento ao público, garantindo conforto e acomodação adequada aos munícipes.

A aquisição desses itens é essencial para garantir condições de trabalho mais seguras, confortáveis e eficientes aos servidores, além de proporcionar um ambiente institucional mais organizado e acolhedor para os cidadãos que procuram os serviços da Secretaria.

Portanto, a presente solicitação visa assegurar a melhoria das condições de trabalho e do atendimento público, reforçando o compromisso desta administração com a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores e usuários.

Justifico que há dotação orçamentária (333) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº no PAC 115.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

- 01_Oficio.pdf
- 02_Termo_de_referencia.pdf
- 03_Quadro_de_cotacoes.pdf
- 04_Cotacao.pdf
- 05_CNPJ.pdf
- 06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Borá, 06 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor
Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

O Departamento de Administração e Finanças, vem por meio deste documento justificar a necessidade de aquisição de mobiliário destinado à adequação e melhoria das condições de trabalho de seus servidores, bem como ao aprimoramento do atendimento ao público.

O mobiliário atual apresenta sinais de desgaste decorrentes do uso prolongado, além de não atender integralmente aos requisitos ergonômicos e funcionais exigidos para o desempenho eficiente das atividades administrativas. Essa situação tem ocasionado desconforto aos servidores e limitações na organização dos espaços de trabalho, impactando diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

- **Suporte para CPU alto**, visando otimizar o espaço sob as mesas e garantir ventilação adequada dos equipamentos de informática;
- **Suporte ergonômico para os pés**, para assegurar o conforto postural e prevenir problemas de saúde relacionados à postura inadequada;
- **Mesa em L cinza 140x140 cm com 2 gavetas**, que proporcionará espaço amplo para execução das atividades administrativas e organização de documentos;
- **Cadeira executiva preta em corino**, oferecendo conforto e ergonomia adequados para o uso contínuo durante a jornada de trabalho;
- **Longarina executiva de 5 lugares preta em corino**, destinada à área de recepção e atendimento ao público, garantindo conforto e acomodação adequada aos munícipes.

A aquisição desses itens é essencial para garantir condições de trabalho mais seguras, confortáveis e eficientes aos servidores, além de proporcionar um ambiente institucional mais organizado e acolhedor para os cidadãos que procuram os serviços da Secretaria.

Portanto, a presente solicitação visa assegurar a melhoria das condições de trabalho e do atendimento público, reforçando o compromisso desta administração com a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos servidores e usuários.

Justifico que há dotação orçamentária (333) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº no PAC 115.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **SIDNEI C. DE JESUS LTDA nº 21.873.180/0001-96** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1.	Mobiliário	SUPORTE CPU ALTO	UN	2
2.	Mobiliário	SUPORTE ERGONOMICO PARA OS PÉS	UN	2
3.	Mobiliário	MESA EM L CINZA 140X140 C/2 GAVETAS	UN	1
4.	Mobiliário	CADEIRA EXECUTIVA PRETA CORINO	UN	2
5.	Mobiliário	LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES PRETA CORINO	UN	1

4 – Resultado Esperado: Maior **conforto e ergonomia** aos servidores, reduzindo riscos de fadiga e problemas posturais;

- **Melhor aproveitamento do espaço físico**, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo;
- **Agilidade e eficiência** na execução das atividades administrativas;
- **Melhoria no atendimento ao público**, oferecendo conforto e acolhimento aos munícipes durante o tempo de espera;
- **Preservação dos equipamentos e documentos**, por meio de mobiliário adequado e de melhor qualidade.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário** destinado a atender às necessidades do Departamento de Administração e Finanças, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo conforto, ergonomia e eficiência nas atividades administrativas. O mobiliário existente apresenta desgaste pelo uso contínuo, tornando-se inadequado para o desempenho das funções e o bom atendimento à população.

Com a substituição e complementação dos móveis, espera-se melhorar a organização dos espaços físicos, o atendimento ao público e a produtividade dos servidores, em conformidade com as normas de ergonomia e segurança no trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Suporte para CPU Alto	UN	2	Estrutura em aço ou MDF de alta densidade; dimensões aproximadas 60x30x60 cm; com rodízios para movimentação; pintura epóxi; suporte para CPU de mesa ou torre; cor preta ou cinza.
2	Suporte Ergonômico para os Pés	UN	2	Estrutura em aço e base em madeira ou plástico resistente; superfície antiderrapante; regulagem de inclinação; dimensões aproximadas 45x35 cm.
3	Mesa em L Cinza 140x140 cm com 2 Gavetas	UN	1	Mesa em formato "L", tampo em MDP 25 mm com revestimento melamínico; dimensões de 140x140x75 cm; duas gavetas com corrediças metálicas; passa-fios; pés metálicos ou painéis laterais; cor cinza.
4	Cadeira Executiva Preta em Corino	UN	2	Assento e encosto estofados revestidos em corino preto; estrutura giratória com regulagem de altura; base cromada com rodízios; apoio de braço fixo; pistão a gás.
5	Longarina Executiva 5 Lugares em Corino Preto	UN	1	Estrutura metálica reforçada; cinco assentos estofados revestidos em corino preto; apoio de braço lateral; pés niveladores; acabamento em pintura epóxi preta.

4. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues e instalados nas dependências do Departamento de Administração e Finanças no horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega e instalação do mobiliário será de **até 30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

6. GARANTIA

Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da proposta será realizada pelo **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições deste Termo de Referência.

8. RESULTADO ESPERADO

Com a aquisição dos móveis, espera-se aprimorar o ambiente de trabalho, garantir condições adequadas de ergonomia e segurança aos servidores, e oferecer um espaço mais funcional e confortável para o atendimento ao público, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00936/25	06/11/2025	Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/11/2025	06/11/2025	SECRETARIA	Rodolpho Augusto Berto Nespoli

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	065.000.076 SUPORTE CPU ALTO	UN	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	220,40	440,80
6354	DI CASTELI LTDA	228,55	457,10
5997	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	288,88	577,76
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	220,40	440,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		245,94	491,88

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	065.000.088 SUPORTE ERGONOMICO PARA OS PÉS	UN	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	169,345	338,69
6354	DI CASTELI LTDA	177,00	354,00
5997	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	179,33	358,66
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	169,345	338,69
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		175,23	350,46

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	065.000.089 MESA EM L CINZA 140X140 C/2 GAVETAS	UN	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	1.059,00	1.059,00
5997	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	1.067,00	1.067,00
6354	DI CASTELI LTDA	1.075,00	1.075,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	1.059,00	1.059,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.067,00	1.067,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00936/25	06/11/2025	Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/11/2025	06/11/2025	SECRETARIA	Rodolpho Augusto Berto Nespoli

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	065.000.090 CADEIRA EXECUTIVA PRETA CORINO	UN	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	374,26	748,52
5997	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	386,00	772,00
6354	DI CASTELI LTDA	386,00	772,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	374,26	748,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		382,09	764,18

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	065.000.091 LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES PRETA CORINO	UN	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	1.710,00	1.710,00
6354	DI CASTELI LTDA	1.725,00	1.725,00
5997	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	1.734,20	1.734,20
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	1.710,00	1.710,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.723,07	1.723,07

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
5997	FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	46.415.921/0001-16	4.509,62
6354	DI CASTELI LTDA	47.630.840/0001-00	4.383,10
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	21.873.180/0001-96	4.297,01

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
6391	SIDNEI C. DE JESUS LTDA	4.297,01
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		4.297,01

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva



SIDNEI CARDOSO DE JESUS EIRELI - ME

CNPJ: 21.873.180/0001-96

Contato: (18) 99712-9690

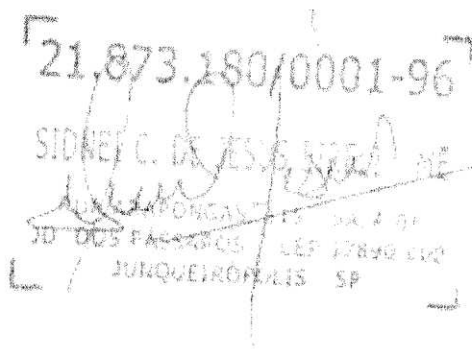


PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO, BORÁ, SP, 19740-000
44.544.906/0001-42

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03	SUPORTE CPU ALTO REF 24, MEDIDAS: L: 28 P: 42 A: 48 EM MDP COM DIVISÓRIA E RODIZIOS	R\$ 220,40	R\$ 661,20
02	SUPORTE ERGONÔMICO APOIO PARA PÉS PRETO	R\$ 169,345	R\$ 338,69
01	MESA EM L ESCRITÓRIO POLAR EM L CINZA MED 140X140 MDP 15 MM COM 2 GAVETAS, SENDO 1 COM CHAVE	R\$ 1.059,00	R\$ 1.059,00
02	CADEIRA EXECUTIVA C/ LÂMINA EM CORINO PÊ FIXA TUBO 7/8 NA COR PRETA	R\$ 374,26	R\$ 748,52
01	LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES BASE FERRO ASSENTO ENCOSTO ESTOFADA REVESTIDO EM CORINO COSTURADO NA COR PRETA	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00

TOTAL R\$ 4.517,41



Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/1520-F903-81B4-2417> e informe o código 1520-F903-81B4-2417



CNPJ: 46.415.921/0001-16
I.E: 292.129.530.116

Endereço: Alameda João Volpato, 124
Residencial Jardim Aeroporto
Dracena-SP Cep: 17900-000

(14) 99702-9681
fidelbrinquedos@hotmail.com
fidelbrinquedos2@hotmail.com

ORÇAMENTO

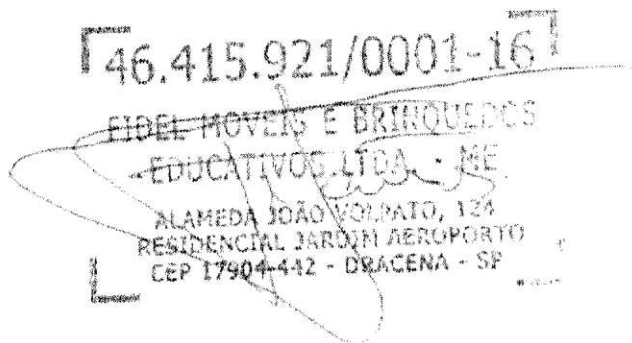
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA
BORA

Item	Qtidade	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Suporte p/ cpu c/ rodízios	R\$ 228,88	R\$ 457,76
2	2	Suporte ergonômico p/ apoiar os pés	R\$ 179,33	R\$ 358,66
3	1	Mesa L c/ 2 gavetas na cor cinza med 140x140	R\$ 1.067,00	R\$ 1.067,00
4	2	Cadeira pé fixa em corino preta	R\$ 386,00	R\$ 772,00
5	1	Longarina 5 lugares corino preta	R\$ 1.734,20	R\$ 1.734,20

Total da Proposta

R\$ 4.389,62

Dracena/SP, 04 de novembro de 2025



Fidelcino Lino dos Santos
Proprietário
CPF: 079.788.868-32
RG: 14.820.632



Orçamento

De Di Castelli <dicastelli.empreendimentos@gmail.com>

Data Seg, 03/11/2025 17:20

Para Caio da Silva Verissimo <caio.silva@pmbora.sp.gov.br>

 1 anexo (433 KB)

DI CASTELI-4.pdf;

Boa tarde. Encaminho o orçamento conforme solicitado por telefone.
Atenciosamente



Di Casteli LTDA

CNPJ: 47.630.840/0001-00

Inscrição estadual: 292.131.702.117

dicastelli.compreendimentos@gmail.com

contato: (18)996513567



Di Casteli

CLIENTE :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

CIDADE :

BORA S/P

DATA

03/nov/25

Orçamento

47.630.840/0001-00
I. E. 292.131.702.117
DI CASTELI LTDA
Rua Antônio Aires de Alencar, 52, Sala 1
1º andar, Bairro Hosourme - CEP 17.906.802
DRACENA-SP

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

QUA			DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT		V.TOTAL	
ITEM	NT	Un					
1	2		SUPORTE CPU ALTO MDP	R\$	228,55	R\$	457,10
2	2		SUPORTE ERGONOMICO P/ OS PÉS	R\$	177,00	R\$	354,00
3	1	Un	MESA EM L CINZA 140X140 C/ 2 GAVETAS	R\$	1.075,00	R\$	1.075,00
4	2	Un	CADEIRA EXECUTIVA PRETA CORINO	R\$	386,00	R\$	772,00
5	1		LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES PRETA CORINO	R\$	1.725,00	R\$	1.725,00
TOTAL						R\$	4.383,10

Obs. : proposta válido por 90 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.873.180/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIDNEI C. DE JESUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS ARAPONGAS	NÚMERO 115	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 17.892-106	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS PASSAROS	MUNICÍPIO JUNQUEIROPOLIS	UF SP
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOJR.JUNQ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3841-3536
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 13:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço

A escolha do fornecedor foi realizada com base nos princípios da administração pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

O fornecedor selecionado apresentou **proposta compatível com as especificações técnicas exigidas**, oferecendo mobiliário de qualidade comprovada, que atende às necessidades funcionais e ergonômicas do Departamento de Administração e Finanças.

A definição do preço baseou-se em **pesquisa de mercado**, realizada por meio de consultas a diferentes empresas do ramo, observando-se os valores praticados por fornecedores locais e regionais. Após a análise comparativa das cotações, constatou-se que o valor apresentado pelo fornecedor escolhido se encontra **dentro da média de mercado**, sendo, portanto, **justo e compatível com os preços vigentes** para produtos com as mesmas características e padrões de qualidade.

A proposta selecionada atende integralmente às exigências técnicas e ao melhor interesse da administração pública, oferecendo **relação adequada entre custo e benefício, prazo de entrega compatível com a necessidade do órgão e garantia de qualidade dos produtos fornecidos**.

Dessa forma, a escolha do fornecedor e a definição do preço mostram-se devidamente justificadas, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da eficiência na utilização dos recursos públicos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1520-F903-81B4-2417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 10/11/2025 09:36:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/1520-F903-81B4-2417>

Proc. Administrativo 1- 3.608/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/11/2025 às 10:37:24

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAF-DISP-B

Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
X	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
X	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
X	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
X	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

X	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—
Cristiano José da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/DD7C-313E-BF5D-5110>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD7C-313E-BF5D-5110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 11/11/2025 10:37:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DD7C-313E-BF5D-5110>

Proc. Administrativo 2- 3.608/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 11/11/2025 às 22:18:07

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, GAB

Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 487A-33D5-1CBA-C8E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 11/11/2025 22:18:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/487A-33D5-1CBA-C8E5>

Proc. Administrativo 3- 3.608/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 12/11/2025 às 09:43:39

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAF-DISP-B

Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000513/25, Modalidade Nº 500

Borá-SP,

12/11/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000513/25, Modalidade Nº DISPENSA 500.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA EXECUTIVA PRETA CORINO	2	UN		374,26	748,52
2	LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES PRETA CORINO	1	UN		1.710,00	1.710,00
3	MESA EM L CINZA 140X140 C/2 GAVETAS	1	UN		1.059,00	1.059,00
4	SUORTE CPU ALTO	2	UN		220,40	440,80
5	SUORTE ERGONOMICO PARA OS PÉS	2	UN		169,345	338,69

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	065.000.090 6391	CADEIRA EXECUTIVA PRETA CORINO SIDNEI C. DE JESUS LTDA CNPJ: 21.873.180/0001-96 DAS ARAPONGAS, 115 SALA 01 - JARDIM DOS PASSAROS, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17892-106 Telefone: 1838413536	UN 374,26	2 748,52
2	065.000.091 6391	LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES PRETA CORINO SIDNEI C. DE JESUS LTDA CNPJ: 21.873.180/0001-96 DAS ARAPONGAS, 115 SALA 01 - JARDIM DOS PASSAROS, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17892-106 Telefone: 1838413536	UN 1.710,00	1 1.710,00
3	065.000.089 6391	MESA EM L CINZA 140X140 C/2 GAVETAS SIDNEI C. DE JESUS LTDA CNPJ: 21.873.180/0001-96 DAS ARAPONGAS, 115 SALA 01 - JARDIM DOS PASSAROS, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17892-106 Telefone: 1838413536	UN 1.059,00	1 1.059,00
4	065.000.076 6391	SUPORTE CPU ALTO SIDNEI C. DE JESUS LTDA CNPJ: 21.873.180/0001-96 DAS ARAPONGAS, 115 SALA 01 - JARDIM DOS PASSAROS, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17892-106 Telefone: 1838413536	UN 220,40	2 440,80
5	065.000.088 6391	SUPORTE ERGONOMICO PARA OS PÉS SIDNEI C. DE JESUS LTDA CNPJ: 21.873.180/0001-96 DAS ARAPONGAS, 115 SALA 01 - JARDIM DOS PASSAROS, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17892-106 Telefone: 1838413536	UN 169,345	2 338,69

A empresa vencedora foi:

SIDNEI C. DE JESUS LTDA.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
333	2025	020203	04.122.0003.2008.0000	4.4.90.52.42	0.01.00	4.297,01	70.020,04	70.020,04

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3131-A35A-92B3-198A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 12/11/2025 10:02:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 12/11/2025 16:21:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3131-A35A-92B3-198A>

Proc. Administrativo 4- 3.608/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 12/11/2025 às 16:22:22

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 513 da modalidade nº 500 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 3.608/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 12/11/2025 às 16:58:46

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 3.608/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 13/11/2025 às 08:06:41

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP-B

Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Emerson Vieira de Andrade

Controlador Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6A5-D72C-7605-BF35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 13/11/2025 08:06:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E6A5-D72C-7605-BF35>

Proc. Administrativo 7- 3.608/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 13/11/2025 às 12:39:30

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

PedidoDeEmpenho_09598_25_SIDNEI_C_DE_JESUS_LTDA_123634_029.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
09598/25	13/11/2025	00936/25		Caio da Silva Verissimo
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			000513/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Central			Contrato
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	SECRETARIA			

Ficha 333 Valor 4.297,01
020203 SECRETARIA
4.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL
04.122.0003.2008.0000 Manutenção do Setor de Secretaria
Cod. Aplicação 110 000 Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000513/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 500 - Mod. Formato da: 500 - Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal

Fornecedor SIDNEI C. DE JESUS LTDA COD: 6391
Endereço: DAS ARAPONGAS Nº: 115 CNPJ: 21.873.180/0001-96
JUNQUEIROPOLIS CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
065.000.090	CADEIRA EXECUTIVA PRETA CORINO		UN	2	374,26	SECRETARIA	748,52
	Obs.:						
065.000.091	LONGARINA EXECUTIVA 5 LUGARES PRE		UN	1	1.710,00	SECRETARIA	1.710,00
	Obs.:						
065.000.089	MESA EM L CINZA 140X140 C/2 GAVETAS		UN	1	1.059,00	SECRETARIA	1.059,00
	Obs.:						
065.000.076	SUPORE CPU ALTO		UN	2	220,40	SECRETARIA	440,80
	Obs.:						
065.000.088	SUPORE ERGONOMICO PARA OS PÉS		UN	2	169,345	SECRETARIA	338,69
	Obs.:						

Total Pedido

4.297,01

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B85-C2C2-392F-D0C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 13/11/2025 13:40:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/1B85-C2C2-392F-D0C8>

Proc. Administrativo 8- 3.608/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 13/11/2025 às 16:37:23

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_4410.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 4410		FICHA: 333	DATA: 13/11/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000513/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SIDNEI C. DE JESUS LTDA		21.873.180/0001-96		CÓDIGO: 6391	
ENDEREÇO: DAS ARAPONGAS		JUNQUEIROPOLIS			
BANCO: AGÊNCIA		CONTA:			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000513/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 500 - Mod. Formatada: 500 - Aquisição de mobiliário para a secretaria municipal				Bruto 4.297,01 Desconto 0,00	
OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000				VALOR LÍQUIDO	
				4.297,01	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 02 03 4.4.90.52.42 04.122.0003.2008.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MOBILIÁRIO EM GERAL Manutenção do Setor de Secretaria			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	
120.000,00		49.979,96		4.297,01	
SALDO ATUAL		65.723,03			
VALOR A SER PAGO R\$		4.297,01			
		quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e um centavo ***** *****			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM		13/11/2025			
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA		VISTO		DATA	
				ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO			
BANCO		CONTA		CHEQUE	
VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.			
		NOME:			
		CNPJ/CPF:			